

Ata da 18ª Reunião Ordinária,
da Comissão Permanente Reunida,
da Câmara Municipal de Crixás,
Estado de Goiás.

Aos deztois dias do mês de outubro do
ano de dois mil e vinte e dois (18/10/2022),
nesta Cidade de Crixás, Estado de Goiás, no
Gabinete da Presidência desta Augusta Casa de
Leis, Sede da Câmara Municipal de Crixás, às
08:30 horas, presentes os Vereadores membros
da Comissão Permanente Reunida - C.P.R. desta
Casa Legislativa, presentes os Vereadores
Senhores Gleibson Gonçalves de Oliveira (Emergente)
- Presidente; Cleiton Pereira Machado - Relator;
Luismar Maciel Gindim; Marcos Ferreira Araújo;
Cleiton Pereira Machado

Gleibson Maciel Gindim

Cláudio Borges Barros; reuniram-se neste g
te, sob a presidência do Vereador Gleibson
Gonçalves de Oliveira (Camarguinho), que deter
a abertura dos trabalhos, da 18.ª Reunião O
nária da Comissão Permanente Reunida - CPR
solicitando ao Vereador Luismar Maciel GOND
para fazer a leitura da Bíblia. Em seguida, de
grande volume de projetos de Lei a ser
analisados na presente Reunião, o Presid
da CPR designou às 16:00 horas, do pr
dia, para a continuidade dos presentes trabal
Retificando, em tempo, a ausência pela pa
da manhã dos Vereadores Cleiton Pereira Mac
-Relator e Cláudio Borges Barros, no horário
designado, o Presidente da CPR, o Vere
Gleibson Gonçalves de Oliveira (Camarguinho)
deu continuidade aos trabalhos legislativos
de presente Reunião Ordinária. Em análise
seguintes projetos de Lei oriundos do Poder
Executivo: Projeto de Lei nº 44/2022, de
10 de outubro de 2022 - "Autoriza o exec
municipal a protestar as certidões de div
ativa correspondente aos créditos tributários
do Município de Crixás"; a ser discutido,
ficada a inexistência de Votos de ordem
cessual legislativa, quanto quitação e distri
de Matéria feita pelo Presidente da Câmara M
pal de Crixás Sr. Mauro Martins Preto,
termos regimentais previstos nos artigos
e 83 do Regimento Interno desta Câmara
leis; sendo o respectivo Projeto de Lei, aci
mencionado, lido; discutido e aprovado à un
midade, junto com a emenda de nº 001/2022
de autoria do Vereador Marcos Ferreira Araújo
Cláudio Borges Barros - Relator - Mauro Martins Preto

Luismar Maciel Gond
Gleibson

passou-se à análise dos seguintes projetos de Lei de Autoria do Poder Legislativo: Projeto de Lei nº. 39, de 01 de agosto de 2022; Projeto de Lei nº. 41, de 17 de outubro de 2022; Projeto de Lei nº. 42, de 17 de outubro de 2022; Projeto de Lei nº. 43, de 17 de outubro de 2022; Projeto de Lei nº. 44, de 17 de outubro de 2022; Projeto de Lei nº. 45, de 17 de outubro de 2022; Projeto de Lei nº. 46, de 17 de outubro de 2022; Projeto de Lei nº. 47, de 17 de outubro de 2022; Projeto de Lei nº. 48, de 17 de outubro de 2022; Projeto de Lei nº. 49, de 17 de outubro de 2022; Projeto de Lei nº. 51, de 17 de outubro de 2022; Projeto de Lei nº. 52, de 17 de outubro de 2022; Projeto de Lei nº. 53, de 17 de outubro de 2022; Projeto de Lei nº. 54, de 17 de outubro de 2022; Projeto de Lei nº. 55, de 17 de outubro de 2022; — a serem discutidas, verificada a inexistência de vícios de ordem processual legislativa quanto atuação e distribuição da Matéria feita pelo Presidente da Câmara Municipal de Crixás, Sr. Mauro Martins Preto, nos termos regimentais previstos nos artigos 77 e 83 do Regimento Interno desta Casa de Leis; sendo os respectivos Projetos de Lei, acima mencionados, discutidos e aprovados à unanimidade; passou-se à discussão e votação da Ata da Sessão da Reunião Ordinária anterior, que foi aprovada à unanimidade. Nada mais havendo tratar na presente Reunião. Em seguida, o presidente da CPR determinou ao Agente Legislativo José Frankle Athayde, Secretariado pelo Senador Henrique Magalhães Leprio, que lavrasse a presente Ata, que após lavrada devidamente assinada pelo Presidente da Comissão

Letícia Pinheiro — Mauro Martins Preto

Guilherme
Luisson